

Sessão 29

Direito Internacional, Comparado e do Trabalho

299

A GARANTIA CONTRATUAL AUTÔNOMA NA COMMON LAW. *Eduardo Schuch, Vera Maria Jacob de Fradera* (Departamento de Direito Privado - Faculdade de Direito - UFRGS).

A constante evolução das relações internacionais, implementada pelo processo de globalização, multiplicou o número de negócios jurídicos. Também cresceram os riscos relativos ao inadimplemento das partes contratantes. Por sua vez, as garantias contratuais tradicionais, embora hoje suficientes em determinados âmbitos, passaram a não ser em outros, como no comércio internacional. Logo, houve a necessidade do implemento de modalidades de garantias que assegurassem o cumprimento dos negócios jurídicos e o desenvolvimento das práticas negociais. Não obstante, devido ao amplo montante necessário para a implementação das vias assecuratórias e à amplitude dos negócios, somente as grandes corporações financeiras passaram a disponibilizar tais quantias pecuniárias. E foi através dos chamados contratos autônomos de garantia, desenvolvidos com base nos modelos tradicionais, que as relações jurídicas puderam ser asseguradas. A Common Law, tendo em vista o seu escopo dirigido à implementação das práticas comerciais, inserida em uma realidade fortemente mercantilista como a dos países que a adotam, teve grandioso desenvolvimento nesta área. Importante instrumento para tanto é a chamada *performance bond*, uma garantia de execução pela qual se vincula, autonomamente, um contrato garantidor de cobertura das obrigações assumidas por um dos contratantes, sem relação direta com a prestação principal. Isto porque as partes necessitam de garantias que mantenham a dinâmica comercial hoje existente, criando uma autonomia entre o negócio principal e o contrato de garantia. O objetivo do estudo foi demonstrar a natureza jurídica desta figura contratual, suas peculiaridades e a maneira como é implementada. A questão ganha relevância pela grande circulação que os modelos jurídicos possuem atualmente, sendo estes criados em diferentes sistemas e recebidos pela Civil Law interna. Logo, tem-se na *performance bond* um instrumento contratual importante e eficaz na consecução das relações de comércio em âmbito internacional. (FAURGS/UFRGS).